



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

**EDITAL RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E IDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO 001/2022**

**RESPOSTAS AOS RECURSOS**

A Comissão Especial de Avaliação e Seleção do Teste Seletivo, nomeada através da Portaria nº 508 de 24 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as respostas aos recursos apresentados quanto ao deferimento e indeferimentos das Inscrições do Processo Seletivo 2022 – Edital nº 001/2022:

**CANDIDATOS QUE APRESENTARAM RECURSOS QUANTO AOS ITEM 4 e SUBITENS 4.1.2, 4.1.3:  
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5	ADRIANA SOTTA	048.229.809-01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
7	AKELICI FERNANDA NUNES DOS SANTOS	091.636.959-52	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
9	ALANA LETICIA OLIVEIRA	113.379.569-29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Não atendimento ao item 4. do edital
10	ALEIA DE OLIVEIRA COIMBRA	318.428.238.41	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.2 E 4.1.3 do edital
15	ANA CAROLINA BERNARDES	079.886.409-50	ASSISTENTE SOCIAL	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
12	ALINE CRISTINE DA VEIGA	065.588.749-03	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
16	ANA CAROLINA CARDOSO PEIXOTO	097.275.809-71	AUXILIAR FARMACIA	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
18	ANA LUISA DE OLIVEIRA MUNIZ	106.317.219-69	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
19	ANA LUISA DE OLIVEIRA MUNIZ	106.317.219-57	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
26	ANNA FABIA M FADEL GENTILE DE OLIVEIRA	081.896.139-28	ENFERMEIRO	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
37	CARLEN BRENA DE OLIVEIRA	458.205.068-98	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
38	CARLOS FELIPE SANTOS ARRUDA	076.111.249-94	ENFERMEIRA	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
39	CAROLINE DE LIMA CARVALHO	114.989.759-76	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.2 E 4.1.3 do edital
41	CINTIA DENISE SIMÃO	090.120.059-06	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
47	CLEUSA MACEDO DA SILVA	794.373.389-49	AUXILIAR ENFERMAGEM	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.2 do edital



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

49	CRISTIANE FATIMA FELISBINO	064.856.499-13	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
60	EDUARDA CRISTINA DE PAULA	111.413.479-11	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
76	FABIANO AMARO VICENTE	093.284.239-96	MOTORISTA	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
77	FABIO HENRIQUE DOMINGUES DOS REIS	078.883.169-05	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Não atendimento ao item 4. do edital
80	FERNANDA DE JESUS ROCHA VENTURA DA SILVA	100.149.279-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.2 E 4.1.3 do edital
84	FERNANDO JOSÉ BRAITE DE SOUZA	053.018.059-67	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Não atendimento ao item 4. do edital
88	FRANCIMARA DANTAS DA SILVA	361.742.918-12	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (vigilancia em saude)	Não atendimento ao item 4. do edital
94	GABRIELA CANDIDA DA SILVA CHAVES	107.606.329-28	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
95	GABRIELLA STELLA REIS GARDI	093.543.239-60	DENTISTA 40H	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
96	GESSICA GUEDES MACEDO VITORIA DE OLIVEIRA	056.365.869-06	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
98	GISELI SILVA ARANA	085.358.789-28	PSICOLOGA	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3, do edital
99	GISLAINE GONÇALVES DA SILVA CHAGAS	145.935.628-48	ENFERMEIRA	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3, do edital
103	IVANILDE APARECIDA AGUIAR	092.520.919-80	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (vigilancia em saude)	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
106	JANAINA ANTUNES DA SILVA	112.286.269-52	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.2 E 4.1.3 do edital
111	JESSICA DIONIZIO FERREIRA	081.868.109-86	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
112	JOAO MARCOS AMARAL	113.011.469-43	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.2 e 4.1.3 do edital
116	JOYCE CAROLINE DE OLIVEIRA SENA	102.168.369-80	AUXILIAR FARMACIA	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
117	JULIANA ELIAS	003.782.649-23	FARMACEUTICO	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

121	KAREN CAMILA OLIVEIRA	069.600.009-12	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
124	KAUANE FREITAS DE SOUZA	124.843.739-02	AUXILIAR FARMACIA	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
125	KAUANE FREITAS DE SOUZA	124.843.739-02	AUXILIAR LABORATORIO	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
132	LEONILDO APARECIDO AGUIAR	090.328.309-37	MOTORISTA	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
139	LUCIANA HARUMI KANEKO WADA	017.497.059-58	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.2 e 4.1.3 do edital
145	MANOELA APARECIDA LEMES	109.659.459-52	AGENTE COMUNITARIO DA SAUDE	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
146	MARCELO CAETANO DA SILVA	048.189.409-84	MOTORISTA	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
148	MARCIELI CASAGRANDE BORELLA	972.195.689-91	FISIOTERAPEUTA	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
157	MARINEIA RICARDO	053.044.439-93	FARMACEUTICO	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
171	NATHALY FERNANDES GUCHERT	069.865.719-50	FISIOTERAPEUTA	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
173	NELSON NUNES DA ROSA	NÃO CONSTA	NÃO DEFINIU O CARGO	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.2 E 4.1.3 do edital
175	PALOMA APARECIDA ALMEIDA MARTINS	112.675.319-08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
176	PAMELA CHRISTENSON ALVES	121.322.979-08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
178	PAOLA PENNA GUIOMAR	116.491.059-08	AUXILIAR FARMACIA	Documentação Incompleta, não atendimento aos itens 4.1.3 do edital
180	PAULA COSTA DA SILVA	003.983.059-43	FARMACEUTICO	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.2 do edital
181	PEDRO HAMILTON FREITAS	056.093.429-70	MOTORISTA	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.2 do edital
182	PETHALA FURINI MACHADO	064.757.059-93	ENFERMEIRA	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
186	RAYANE VALINO DA SILVA	095.663.319-67	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
189	RENAN GALEGO ALVES	335.870.759-08	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

191	RONALDO VIEIRA DE MELO JUNIOR	127.496.739-25	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (vigilância em saúde)	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
192	ROSANA APARECIDA ANTUNES POLICARPO	051.825.129-29	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Não atendimento ao item 4 do edital
194	ROSEMEIRE CONTRI GOMES	790.499.749-53	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
202	SANDRO EDUARDO ELPIDIO	057.759.939-22	MOTORISTA	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
203	SCHAIANE DA CUNHA GODOI	117.422.719-28	AUXILIAR FARMACIA	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
204	SCHAIANE DA CUNHA GODOI	117.422.719-28	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
205	SCHAIANE DA CUNHA GODOI	117.422.719-28	AUXILIAR DE SERVIÇOS DENTARIOS	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
206	SELMA CRISTINA DA SILVA	034.688.769-04	AUXILIAR ENFERMAGEM	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
210	SIMONE APARECIDA MARINHO FLORENCIO	092.520.659-89	NÃO DEFINIU O CARGO	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
211	STEPHANE MONTEIRO MACHADO	089.286.249-16	DENTISTA 20H	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
214	TATIANE PAES	079.841.679-31	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (vigilância em saúde)	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
215	TATIANE PRISCILA DE OLIVEIRA	095.752.239-85	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
221	THALITA GUIMARAES ELIAS VIEIRA	066.484.039-69	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
225	VALDEIA PEREIRA DA SILVA	740.670.449-68	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
226	VALERIA INGRID DA SILVA SANTOS	008.215.059-12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital
230	VENINA APARECEIDA RODRIGUES	975.122.499-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Documentação Incompleta, não atendimento ao item 4.1.3 do edital

**RESPOSTA DOS RECURSOS:**

INDEFERIDOS, não cumprimento ao item: **“4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO”** subitens: **“4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto: carteira ou cédula de identidades expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por**



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, COREN etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia)”. **“4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e Certidão de Quitação Eleitoral – site do Tribunal Regional Eleitoral (todos os candidatos);”**

Os candidatos alegam, em síntese, que, por lapso, esqueceram de colocar os documentos exigidos no Item 4, e subitens: 4.1.2, 4.1.3.

Relatado, passamos a analisar.

O Edital é a lei do certame, disciplinando toda a conduta dos candidatos e da administração pública, cujas regras foram publicadas e exigíveis a todos, de forma impessoal, que desejam participar do processo seletivo público.

In casu, na seleção do processo Seletivo 001/2022, com Edital publicado e, passada a fase de impugnação do edital, não há como retirar ou modificar as regras no meio da realização de uma das fases do certame - a fase de inscrição, sob pena de ferir os princípios administrativos, atingindo e prejudicando todos os interessados na seleção.

É clara e explícita a regra do certame contida no item 4 do Edital, a qual regula os documentos exigidos na inscrição do processo seletivo e a sua forma de apresentação. A não apresentação de quaisquer deles implica no indeferimento da inscrição, e consequentemente, na sua não homologação, como consta na regra editalíssima do item 3.7.

Ainda que suscite o formalismo, as regras de um processo seletivo, estabelecidas no Edital em pauta, vinculam as condutas dos candidatos ao certame, bem como a administração pública, não podendo esta última deixar de seguir a lei do certame, sob pena de ferir os princípios da administração pública. Todos os candidatos de forma isonômica e impessoal estão submetidos às regras do edital.

Discutir a finalidade, a necessidade e a forma de cobrança da documentação da inscrição não cabem aos candidatos, a não ser na fase da impugnação ao edital. Não é razoável considerar tal discussão no momento em que é exigida do candidato a apresentação da documentação e no momento em que o mesmo não a cumpre.

Seria, então, razoável desconsiderar a exigência de outros documentos que são de domínio público? Os documentos exigidos pelo processo seletivo 001/2018 devem ser entregues na forma exigida pelo edital.

Eis a

jurisprudência nesse sentido:

DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO SELETIVO. ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO. EDITAL. LEI DO CONCURSO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E LEGALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SEGURANÇA DENEGADA. I - O edital é o ato normativo editado pela administração pública para disciplinar qualquer processo de seleção pública, consubstanciando-se em verdadeira lei para o mesmo. II - O princípio da vinculação ao edital, consectário dos princípios da legalidade e moralidade da Administração Pública, determina, em síntese, que todos os atos que regem o seletivo público devem estrita obediência àquele, vinculando, em caráter recíproco, o Poder Público e candidatos, salvo previsões que conflitem com regras e princípios de ordem legal ou constitucional. III - A Administração Pública tem a prerrogativa de estabelecer os requisitos que considerar necessários à satisfação do interesse público, mormente quando compatíveis com o princípio da dignidade humana, os direitos humanos mais primitivos e o bem estar de toda a coletividade. IV – Segurança de negada, contra o parecer ministerial.(TJ-MA - Mandado de Segurança MS 0301532015 MA 0005257- 31.2015.8.10.0000 (TJ-MA). Data de publicação: 09/12/2015).

CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. DESCLASSIFICAÇÃO EM SELETIVO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DO EDITAL. EDITAL. LEI DO CONCURSO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. NÃO COMPROVADO O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. IMPOSSIBILIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA. AUSENTE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. ORDEM DENEGADA. I. Não foram acostados aos autos documentos comprobatórios de que a impetrante preencha o requisito das 80 (oitenta) horas de participação em cursos de Formação/ Capacitação na área prisional, requisito este exigido no edital. II. A Administração Pública tem a prerrogativa de estabelecer os requisitos que considerar necessários à satisfação do interesse público. III. "A verificação da procedência dos argumentos expendidos no mandado de segurança demandaria ampla investigação,



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

por meio de dilação probatória, o que é inadmissível na via do mandado de segurança, que, como cediço, pressupõe prova pré-constituída do direito líquido e certo do impetrante." (STJ - AgRg no RMS: 38494 RJ 2012/0134345-3, Relator: Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, T3 - TERCEIRA TURMA: DJe 22/04/2014) IV. Ordem denegada. (TJ-MA - Mandado de Segurança MS 0490302015 MA 0008774-44.2015.8.10.0000 (TJ-MA). Data de publicação: 09/03/2016).

Outrossim, a candidatos que enviaram e-mail, complementares, no entanto a regra é clara e explícita conforme o contido no item 3.9 do Edital (**Será validade/efetivada a inscrição o primeiro e-mail enviado, sendo os demais desconsiderados**), a qual regula a forma de apresentação. O descumprimento das regras implica no indeferimento da inscrição, e consequentemente, na sua não homologação, como consta na regra editalíssima.

Pelo exposto, ratificamos o indeferimento das inscrições dos candidatos, por ferir o Item 4, e subitens: 4.1.2, 4.1.3 do Edital.

STATUS DO RECURSO

**NOME: THALITA FRANCESCA CENA TABOR**

**RESPOSTA: DEFERIDOS**

**DEFERIDOS: A candidata enviou a documentação, porem seu nome não consta na lista de deferidos ou indeferidos.**

A candidata alega, em síntese, que juntou a documentação e enviou o e-mail de inscrição em data de 07/03/2022 as 16h23min, para o cargo de Auxiliar Administrativo. Relatada, passamos a analisar.

Da análise foi constatado o recebimento do e-mail dentro do prazo de inscrição, bem como consta os documentos exigidos no edital; porém por um lapso deixou de constar do edital de Deferidos e Indeferidos.

Pelo exposto, defere a inscrição do candidato, devendo esta constar da lista de deferido, por preencher os requisitos do item 4 do Edital.

STATUS DO RECURSO

**NOME: KAREN LOPES FERNANDES**

**RESPOSTA: DEFERIDOS**

**DEFERIDOS: A candidata enviou a documentação, porem seu nome não consta na lista de deferidos ou indeferidos.**

A candidata alega, em síntese, que juntou a documentação e enviou o e-mail de inscrição em data de 07/03/2022 as 20h21min, para o cargo de auxiliar administrativo. Relatada, passamos a analisar.

Da análise foi constatado o recebimento do e-mail dentro do prazo de inscrição, bem como consta os documentos exigidos no edital; porém por um lapso deixou de constar do edital de Deferidos e Indeferidos.

Pelo exposto, defere a inscrição do candidato, devendo esta constar da lista de deferido, por preencher os requisitos do item 4 do Edital.



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

STATUS DO RECURSO

NOME: JOSIANE LIMA COSTA PAULINO

**RESPOSTA: DEFERIDOS**

**DEFERIDOS: A candidata enviou a documentação, porem seu nome não consta na lista de deferidos ou indeferidos.**

A candidata alega, em síntese, que juntou a documentação e enviou o e-mail de inscrição em data de 04/03/2022 as 12h59min, para o cargo de auxiliar administrativo. Relatada, passamos a analisar.

Da análise foi constatado o recebimento do e-mail dentro do prazo de inscrição, bem como consta os documentos exigidos no edital; porém por um lapso deixou de constar do edital de Deferidos e Indeferidos.

Pelo exposto, defere a inscrição do candidato, devendo esta constar da lista de deferido, por preencher os requisitos do item 4 do Edital.

STATUS DO RECURSO

NOME: RENATA PINTO GIMENES

**RESPOSTA: DEFERIDOS**

**DEFERIDOS: A candidata enviou a documentação, porem seu nome não consta na lista de deferidos ou indeferidos.**

A candidata alega, em síntese, que juntou a documentação e enviou o e-mail de inscrição em data de 07/03/2022 as 15h41min, para o cargo de enfermeiro. Relatada, passamos a analisar.

Da análise foi constatado o recebimento do e-mail dentro do prazo de inscrição, bem como consta os documentos exigidos no edital; porém por um lapso deixou de constar do edital de Deferidos e Indeferidos.

Pelo exposto, defere a inscrição do candidato, devendo esta constar da lista de deferido, por preencher os requisitos do item 4 do Edital.

STATUS DO RECURSO

NOME: JOELY PRECOMA

**RESPOSTA: DEFERIDOS**

**DEFERIDOS: A candidata enviou a documentação, porem seu nome não consta na lista de deferidos ou indeferidos.**

A candidata alega, em síntese, que juntou a documentação e enviou o e-mail de inscrição em data de 07/03/2022 as 15h51min, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem. Relatada, passamos a analisar.

Da análise foi constatado o recebimento do e-mail dentro do prazo de inscrição, bem como consta os documentos exigidos no edital; porém por um lapso deixou de constar do edital de Deferidos e Indeferidos.

Pelo exposto, defere a inscrição do candidato, devendo esta constar da lista de deferido, por preencher os requisitos do item 4 do Edital.



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

STATUS DO RECURSO

**NOME: VERLEY LOURENÇO DA SILVA**

RESPOSTA: DEFERIDOS

**DEFERIDOS: A candidata enviou a documentação, porem seu nome não consta na lista de deferidos ou indeferidos.**

A candidata alega, em síntese, que juntou a documentação e enviou o e-mail de inscrição em data de 07/03/2022 as 15h51min, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem. Relatada, passamos a analisar.

Da análise foi constatado o recebimento do e-mail dentro do prazo de inscrição, bem como consta os documentos exigidos no edital; porém por um lapso deixou de constar do edital de Deferidos e Indeferidos.

Pelo exposto, defere a inscrição do candidato, devendo esta constar da lista de deferido, por preencher os requisitos do item 4 do Edital.

STATUS DO RECURSO

**NOME: ELIZANE FRANCIELE DOS SANTOS**

RESPOSTA: DEFERIDOS

**DEFERIDOS: A candidata enviou a documentação, porem seu nome não consta na lista de deferidos ou indeferidos.**

A candidata alega, em síntese, que juntou a documentação e enviou o e-mail de inscrição em data de 07/03/2022 as 18h40min, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, mas foi considerada indeferida a inscrição devido não atender ao item 4. do edital. Relatada, passamos a analisar.

Da reanálise foi constatado o recebimento do e-mail dentro do prazo de inscrição, bem como consta os documentos exigidos no edital.

Pelo exposto, defere a inscrição do candidato, devendo esta constar da lista de deferido.

STATUS DO RECURSO

**NOME: MARIELI FELIX DA SILVA**

RESPOSTA: DEFERIDOS

A candidata alega, em síntese, que juntou a documentação e enviou o e-mail de inscrição em data de 07/03/2022 as 21h37min, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (vigilância em Saúde) no entanto no Edital de Inscrições deferidas e indeferidas constou apenas **Agente Comunitário de Saúde**. Relatada, passamos a analisar.

Da análise foi constatado o recebimento do e-mail dentro do prazo de inscrição, bem como consta os documentos exigidos no edital; porém constou erroneamente o cargo do candidato.

Pelo exposto, defere a inscrição do candidato, devendo esta constar da lista de deferido o cargo de Agente Comunitário de Saúde (vigilância em Saúde) - (PCD), por preencher os requisitos do item 4 do Edital.



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

STATUS DO RECURSO

**NOME: ROSINEIDE ALVES TORRES**

RESPOSTA: DEFERIDOS

A candidata alega, em síntese, que juntou a documentação e enviou o e-mail de inscrição em data de 07/03/2022 as 16h32min, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (vigilância em Saúde)** no entanto no Edital de Inscrições deferidas e indeferidas constou apenas **Agente Comunitário de Saúde**. Relatada, passamos a analisar.

Da análise foi constatado o recebimento do e-mail dentro do prazo de inscrição, bem como consta os documentos exigidos no edital; porém constou erroneamente o cargo do candidato.

Pelo exposto, defere o recurso apresentado para que conste do edital de Inscrições deferidas o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (vigilância em Saúde)**

STATUS DO RECURSO

**NOME: MAYSA RAFAELA FERRAZ DE ALMEIDA**

RESPOSTA: DEFERIDOS

A candidata alega, em síntese, que juntou a documentação e enviou o e-mail de inscrição em data de 07/03/2022 as 18h16min, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (vigilância em Saúde)** no entanto no Edital de Inscrições deferidas e indeferidas constou apenas **Agente Comunitário de Saúde**. Relatada, passamos a analisar.

Da análise foi constatado o recebimento do e-mail dentro do prazo de inscrição, bem como consta os documentos exigidos no edital; porém constou erroneamente o cargo do candidato.

Pelo exposto, defere o recurso apresentado para que conste do edital de Inscrições deferidas o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (vigilância em Saúde)**

STATUS DO RECURSO

**NOME: MIRIAM SUTIL DE OLIVEIRA**

RESPOSTA: DEFERIDOS

A candidata alega, em síntese, que juntou a documentação e enviou o e-mail de inscrição em data de 06/03/2022 as 01h13min, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (vigilância em Saúde)** no entanto no Edital de Inscrições deferidas e indeferidas constou apenas **Agente Comunitário de Saúde**. Relatada, passamos a analisar.

Da análise foi constatado o recebimento do e-mail dentro do prazo de inscrição, bem como consta os documentos exigidos no edital; porém constou erroneamente o cargo do candidato.

Pelo exposto, defere o recurso apresentado para que conste do edital de Inscrições deferidas o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (vigilância em Saúde)**



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

STATUS DO RECURSO

**NOME: JULIANY PARAIZO ALBERTO**

RESPOSTA: DEFERIDOS

A candidata alega, em síntese, que juntou a documentação e enviou o e-mail de inscrição em data de 08/03/2022 as 21h51min, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (vigilância em Saúde)** no entanto no Edital de Inscrições deferidas e indeferidas constou apenas **Agente Comunitário de Saúde**. Relatada, passamos a analisar.

Da análise foi constatado o recebimento do e-mail dentro do prazo de inscrição, bem como consta os documentos exigidos no edital; porém constou erroneamente o cargo do candidato.

Pelo exposto, defere o recurso apresentado para que conste do edital de Inscrições deferidas o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (vigilância em Saúde)**

STATUS DO RECURSO

**NOME: MARIA APARECIDA VEIGA**

RESPOSTA: DEFERIDOS

A candidata alega, em síntese, que juntou a documentação e enviou o e-mail de inscrição em data de 07/03/2022 as 15h38min, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (vigilância em Saúde)**, no entanto no Edital de Inscrições deferidas e indeferidas não constou seus dados. Relatada, passamos a analisar.

Da análise foi constatado o recebimento do e-mail dentro do prazo de inscrição, bem como consta os documentos exigidos no edital; porém constou erroneamente o cargo do candidato.

Pelo exposto, defere o recurso apresentado para que conste do edital de Inscrições deferidas o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (vigilância em Saúde)**

STATUS DO RECURSO

**NOME: EDILAINE MARANHO DA SILVA**

RESPOSTA: DEFERIDOS

A candidata alega, em síntese, que juntou a documentação e enviou o e-mail de inscrição em data de 07/03/2022 as 16h24min, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (vigilância em Saúde)** no entanto no Edital de Inscrições deferidas e indeferidas constou apenas **Agente Comunitário de Saúde**. Relatada, passamos a analisar.

Da análise foi constatado o recebimento do e-mail dentro do prazo de inscrição, bem como consta os documentos exigidos no edital; porém constou erroneamente o cargo do candidato.

Pelo exposto, defere o recurso apresentado para que conste do edital de Inscrições deferidas o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (vigilância em Saúde)**



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

STATUS DO RECURSO

**NOME: RONALDO DA SILVA ALVES**

RESPOSTA: DEFERIDOS

A candidata alega, em síntese, que juntou a documentação e enviou o e-mail de inscrição em data de 06/03/2022 as 23h36min, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (vigilância em Saúde)** no entanto no Edital de Inscrições deferidas e indeferidas constou apenas **Agente Comunitário de Saúde**. Relatada, passamos a analisar.

Da análise foi constatado o recebimento do e-mail dentro do prazo de inscrição, bem como consta os documentos exigidos no edital; porém constou erroneamente o cargo do candidato.

Pelo exposto, defere o recurso apresentado para que conste do edital de Inscrições deferidas o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (vigilância em Saúde)**

STATUS DO RECURSO

**NOME: CARLOS ALEXANDRE AMARAL DE ALMEIDA**

RESPOSTA: DEFERIDOS

**DEFERIDOS: A candidata enviou a documentação, porem seu nome não consta na lista de deferidos ou indeferidos.**

A candidata alega, em síntese, que juntou a documentação e enviou o e-mail de inscrição em data de 07/03/2022 as 14h25min, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem. Relatada, passamos a analisar.

Da análise foi constatado o recebimento do e-mail dentro do prazo de inscrição, bem como consta os documentos exigidos no edital; porém por um lapso deixou de constar do edital de Deferidos e Indeferidos.

Pelo exposto, defere a inscrição do candidato, devendo esta constar da lista de deferido, por preencher os requisitos do item 4 do Edital.

STATUS DO RECURSO

**NOME: EDSON PASCOAL DE MELO**

RESPOSTA: DEFERIDOS

**DEFERIDOS: A candidata enviou a documentação, porem seu nome não consta na lista de deferidos ou indeferidos.**

A candidata alega, em síntese, que juntou a documentação e enviou o e-mail de inscrição em data de 07/03/2022 as 20h08min, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde. Relatada, passamos a analisar.

Da análise foi constatado o recebimento do e-mail dentro do prazo de inscrição, bem como consta os documentos exigidos no edital; porém por um lapso deixou de constar do edital de Deferidos e Indeferidos.

Pelo exposto, defere a inscrição do candidato, devendo esta constar da lista de deferido, por preencher os requisitos do item 4 do Edital.



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

STATUS DO RECURSO

**NOME: CARLA REGINA DOS SANTOS**

RESPOSTA: DEFERIDOS

**DEFERIDOS: A candidata enviou a documentação, porém seu nome não consta na lista de deferidos ou indeferidos.**

A candidata alega, em síntese, que juntou a documentação e enviou o e-mail de inscrição em data de 07/03/2022 as 14h17min, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde. Relatada, passamos a analisar.

Da análise foi constatado o recebimento do e-mail dentro do prazo de inscrição, bem como consta os documentos exigidos no edital; porém por um lapso deixou de constar do edital de Deferidos e Indeferidos.

Pelo exposto, defere a inscrição do candidato, devendo esta constar da lista de deferido, por preencher os requisitos do item 4 do Edital.

STATUS DO RECURSO

**NOME: ALESSANDRO MENDES DOS SANTOS RODRIGUES**

RESPOSTA: DEFERIDOS

**DEFERIDOS: O candidato enviou a documentação, porem seu nome não consta na lista de deferidos ou indeferidos.**

A candidata alega, em síntese, que juntou a documentação e enviou o e-mail de inscrição em data de 07/03/2022 as 14h17min, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Relatada, passamos a analisar.

Da análise foi constatado o recebimento do e-mail dentro do prazo de inscrição, bem como consta os documentos exigidos no edital; porém por um lapso deixou de constar do edital de Deferidos e Indeferidos.

Pelo exposto, defere a inscrição do candidato, devendo esta constar da lista de deferido, por preencher os requisitos do item 4 do Edital.

STATUS DO RECURSO

**NOME: SHIRLEI APARECIDA DA COSTA**

RESPOSTA: DEFERIDOS

**DEFERIDOS: A candidata enviou a documentação, porem seu nome não consta na lista de deferidos ou indeferidos.**

A candidata alega, em síntese, que juntou a documentação e enviou o e-mail de inscrição em data de 08/03/2022 as 21h31min, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Relatada, passamos a analisar.

Da análise foi constatado o recebimento do e-mail dentro do prazo de inscrição, bem como consta os documentos exigidos no edital; porém por um lapso deixou de constar do edital de Deferidos e Indeferidos.

Pelo exposto, defere a inscrição do candidato, devendo esta constar da lista de deferido, por preencher os requisitos do item 4 do Edital.



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

STATUS DO RECURSO

**NOME: FRANCIELI MIGUEL PEREIRA**

RESPOSTA: INDEFERIDO

A candidata alega, em síntese, que juntou a documentação e enviou o e-mail de inscrição em data de 06/03/2022 as 14h17min, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem. Relatada, passamos a analisar.

Da análise foi constatado o recebimento de 3 (três) e-mail dentro do prazo de inscrição, porém o 1º não constava a documentação, apenas o 2º e 3º foi encaminhado os documentos.

É clara e explícita a regra do certame contida no item 3.9 do Edital (**Será validade/efetivada a inscrição o primeiro e-mail enviado, sendo os demais desconsiderados**), a qual regula a forma de apresentação. O descumprimento das regras implica no indeferimento da inscrição, e conseqüentemente, na sua não homologação, como consta na regra editalíssima.

O Edital é a lei do certame, disciplinando toda a conduta dos candidatos e da administração pública, cujas regras foram publicadas e exigíveis a todos, de forma impessoal, que desejam participar do processo seletivo público.

Pelo exposto, ratificamos o indeferimento das inscrições dos candidatos, por ferir o Item 3.9 do Edital.

STATUS DO RECURSO

**NOME: SHIRLEY MENDES CARDOSO**

RESPOSTA: INDEFERIDO

A candidata alega, em síntese, que juntou a documentação e enviou o e-mail de inscrição, para o cargo de Auxiliar Administrativo. Relatada, passamos a analisar.

Da análise foi constatado o recebimento de 6 (seis) e-mail dentro do prazo de inscrição, porém o 1º não constava a documentação, apenas os demais foram encaminhados os documentos.

É clara e explícita a regra do certame contida no item 3.9 do Edital (**Será validade/efetivada a inscrição o primeiro e-mail enviado, sendo os demais desconsiderados**), a qual regula a forma de apresentação. O descumprimento das regras implica no indeferimento da inscrição, e conseqüentemente, na sua não homologação, como consta na regra editalíssima.

O Edital é a lei do certame, disciplinando toda a conduta dos candidatos e da administração pública, cujas regras foram publicadas e exigíveis a todos, de forma impessoal, que desejam participar do processo seletivo público.

Pelo exposto, ratificamos o indeferimento das inscrições dos candidatos, por ferir o Item 3.9 do Edital.



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

STATUS DO RECURSO

**NOME: LETICIA MARIA ROQUE HAAG**

RESPOSTA: INDEFERIDO

A candidata alega, em síntese, que juntou a documentação e enviou o e-mail de inscrição, para o cargo de Nutricionista. Relatada, passamos a analisar.

Da análise foi constatado o recebimento de 2 (dois) e-mail dentro do prazo de inscrição, porém o 1º não constava a documentação, apenas os demais foram encaminhados os documentos.

É clara e explícita a regra do certame contida no item 3.9 do Edital (**Será validade/efetivada a inscrição o primeiro e-mail enviado, sendo os demais desconsiderados**), a qual regula a forma de apresentação. O descumprimento das regras implica no indeferimento da inscrição, e conseqüentemente, na sua não homologação, como consta na regra editalíssima.

O Edital é a lei do certame, disciplinando toda a conduta dos candidatos e da administração pública, cujas regras foram publicadas e exigíveis a todos, de forma impessoal, que desejam participar do processo seletivo público.

Pelo exposto, ratificamos o indeferimento das inscrições dos candidatos, por ferir o Item 3.9 do Edital.

STATUS DO RECURSO

**NOME: CRISLAINE APARECIDA RODRIGUES**

RESPOSTA: INDEFERIDO

A candidata alega, em síntese, que juntou a documentação e enviou o e-mail de inscrição, para o cargo de Auxiliar Enfermagem. Relatada, passamos a analisar.

Da análise foi constatado o recebimento de 2 (dois) e-mail dentro do prazo de inscrição, porém o 1º não constava a documentação, apenas o 2º havia os documentos.

É clara e explícita a regra do certame contida no item 3.9 do Edital (**Será validade/efetivada a inscrição o primeiro e-mail enviado, sendo os demais desconsiderados**), a qual regula a forma de apresentação. O descumprimento das regras implica no indeferimento da inscrição, e conseqüentemente, na sua não homologação, como consta na regra editalíssima.

O Edital é a lei do certame, disciplinando toda a conduta dos candidatos e da administração pública, cujas regras foram publicadas e exigíveis a todos, de forma impessoal, que desejam participar do processo seletivo público.

Pelo exposto, ratificamos o indeferimento das inscrições dos candidatos, por ferir o Item 3.9 do Edital.



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

**STATUS DO RECURSO**

**NOME: MARIANA SIQUEIRA HEIDGGER SÉRA**

**RESPOSTA: INDEFERIDO**

A candidata alega, em síntese, que juntou a documentação e enviou o e-mail de inscrição, para o cargo de Fisioterapeuta. Relatada, passamos a analisar.

Da análise foi constatado o recebimento de 2 (dois) e-mail dentro do prazo de inscrição, porém o 1º não constava a documentação, apenas o 2º havia os documentos.

É clara e explícita a regra do certame contida no item 3.9 do Edital (**Será validade/efetivada a inscrição o primeiro e-mail enviado, sendo os demais desconsiderados**), a qual regula a forma de apresentação. O descumprimento das regras implica no indeferimento da inscrição, e conseqüentemente, na sua não homologação, como consta na regra editalíssima.

O Edital é a lei do certame, disciplinando toda a conduta dos candidatos e da administração pública, cujas regras foram publicadas e exigíveis a todos, de forma impessoal, que desejam participar do processo seletivo público.

Pelo exposto, ratificamos o indeferimento das inscrições dos candidatos, por ferir o Item 3.9 do Edital.

**STATUS DO RECURSO**

**NOME: CLEDILSON TERRA DE OLIVEIRA**

**RESPOSTA: INDEFERIDO**

O candidato alega, em síntese, que juntou a documentação e enviou o e-mail de inscrição, para o cargo de Motorista. Relatada, passamos a analisar.

Da análise foi constatado o recebimento de 3 (três) e-mail dentro do prazo de inscrição, porém o 1º não constava a documentação, apenas os demais havia os documentos.

É clara e explícita a regra do certame contida no item 3.9 do Edital (**Será validade/efetivada a inscrição o primeiro e-mail enviado, sendo os demais desconsiderados**), a qual regula a forma de apresentação. O descumprimento das regras implica no indeferimento da inscrição, e conseqüentemente, na sua não homologação, como consta na regra editalíssima.

O Edital é a lei do certame, disciplinando toda a conduta dos candidatos e da administração pública, cujas regras foram publicadas e exigíveis a todos, de forma impessoal, que desejam participar do processo seletivo público.

Pelo exposto, ratificamos o indeferimento das inscrições dos candidatos, por ferir o Item 3.9 do Edital.



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692

#### STATUS DO RECURSO

NOME: ANA LUCIA LOURENÇO

RESPOSTA: INDEFERIDO

O candidato alega, em síntese, que juntou a documentação e enviou o e-mail de inscrição, para o cargo de Motorista. Relatada, passamos a analisar.

Da análise foi constatado que o e-mail da candidata não foi enviado, conforme comprovante juntado pela candidata:

----- Forwarded message -----  
From: Ana Lourenco  
<[anaejoao2112@gmail.com](mailto:anaejoao2112@gmail.com)>  
To: [pss@ibaitipr.gov.br](mailto:pss@ibaitipr.gov.br)  
Cc:  
Bcc:  
Date: Mon, 7 Mar 2022 16:39:47 -0300  
Subject: ilovepdf\_merged.pdf  
---- Message truncated ----

Pelo exposto, ratificamos o indeferimento das inscrições dos candidatos, por não cumprir com o requisito constante do Item 4 do Edital.

Ibaíti, em 16 de março de 2022.

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO  
Presidente

ANA MARIA DEPIERI GINDRI  
Secretaria

ANGELICA PRICILA DA SILVA  
Membro